



## **DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE**

O Presidente da Comissão, Deputado Zé Vitor (PL/MG), no uso de suas competências regimentais previstas nos artigos nº 41 e 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e atendendo ao Requerimento aprovado de nº 309/2025 (CSAUDE), resolve declarar a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 4547/2021, por perda de objeto.

Sala da Comissão, em 3 de dezembro de 2025.

**Deputado Zé Vitor**  
**Presidente**

